

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 20/2024-DP

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FARDAMENTOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS NO TRABALHO DE COMBATE AS ARBOVIROSES

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.445,19 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 08/04/2024 – 15:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: licitacaojaguaruanace@gmail.com

Local da entrega: Município de JAGUARUANA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FARDAMENTOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS NO TRABALHO DE COMBATE AS ARBOVIROSES, aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V– Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BACIA PLASTICA AZUL BACIA PLASTICA COR AZUL	UNIDADE	40	3,11	124,40



2	BACIA PLASTICA VERDE BACIA PLASTICA COR VERDE	UNIDADE	40	3,11	124,40
3	BACIA PLASTICA VERMELHA BACIA PLASTICA COR VERMELHA	UNIDADE	40	3,11	124,40
4	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 120 ML	UNIDADE	80	18,00	1.440,00
5	ESCADA DE ALUMIN. DUPLA ESCADA DE ALUMIN. DUPLA ED107 07DEG. 3,90MT	UNIDADE	5	713,13	3.565,65
6	ESCADA DE ALUMIN. DUPLA ED110 10DEG ESCADA DE ALUMIN. DUPLA ED110 10DEG. 5,40MT	UNIDADE	1	986,00	986,00
7	LANTERNA RECARREGAVEL 5 LED LANTERNA RECARREGAVEL 5 LED 351/0001	UNIDADE	60	49,23	2.953,80
8	PESCA-LARVA AZUL PESCA-LARVA COR AZUL	UNIDADE	40	11,45	458,00
9	PESCA-LARVA VERDE PESCA-LARVA COR VERDE	UNIDADE	40	11,45	458,00
10	PESCA-LARVA VERMELHO PESCA-LARVA COR VERMELHA	UNIDADE	40	11,45	458,00
11	TRENA DE ACO C/TRAVA TRENA DE ACO C/TRAVA 3 MT L500 L510CME	UNIDADE	40	15,00	600,00
Valor Total R\$ 11.292,65 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)					

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BOTINA 10VB48 BOTINA 10VB48 - BA C/ ELASTICO : BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA E SOLADO BIDENSIDADE, PALMILHA ANTIBACTERIANA E FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DIVERSOS.	PARES	38	91,80	3.488,40
2	CALÇA JEANS CALÇA JEANS- CALÇA EM TECIDO JEANS, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR, DOIS BOLSOS ATRÁS NA PARTE SUPERIOR, COM FLECHE E BOTÃO, PERNA DAS CALÇA RETA.	UNIDADE	38	134,38	5.106,44
3	CAMISA DE MALHA FRIA PV GOLA POLO, MANGA CURTA CAMISA DE MALHA FRIA PV GOLA POLO, MANGA CURTA COM LOGOMARCA TAMANHOS VARIADOS - COR A DEFINIR.	UNIDADE	38	94,35	3.585,30



4	CAMISA DE MALHA FRIA PV GOLA POLO, MANGA LONGA CAMISA DE MALHA FRIA PV GOLA POLO, MANGA LONGA COM LOGOMARCA TAMANHOS VARIADOS - COR A DEFINIR.	UNIDADE	38	109,80	4.172,40
5	CHAPÉU EM BRIM CHAPÉU EM BRIM: CHAPÉU EM BRIM COM ABA PROTETORA DE NUCA COM LOGOMARCA - COR A DEFINIR	UNIDADE	38	56,00	2.128,00
6	MACACÃO EM BRIM MACACÃO EM BRIM: MACACÃO EM BRIM COM MANGA LONGA, LOGOMARCA TAMANHOS VARIADOS - COR A DEFINIR	UNIDADE	8	324,00	2.592,00
7	MOCHILA EM LONA MOCHILA EM LONA Nº 10 COM DIVISÓRIAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO - COR A DEFINIR	UNIDADE	38	160,00	6.080,00
Valor Total R\$ 27.152,54 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)					

1.3 Valor estimado da contratação: R\$ 38.445,19 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo **(Anexo II)**, com a descrição do objeto ofertado, a marca

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, **com forma de fornecimento parcelada**.

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398



7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

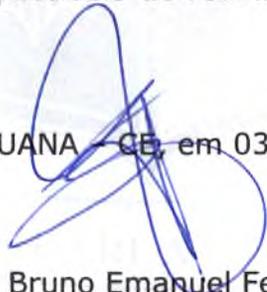
7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARUANA - CE, em 03 de Abril de 2024



Bruno Emanuel Fernandes
Agente de Contratação